



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

EDITAL Nº 23/2023

Estado de São Paulo  
PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**COMUNICADO** aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º<sup>1</sup> da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

---

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 23/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

Processo Administrativo nº 6.916/2023 e apenso

Início de Recebimento de Propostas: 14/06/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 27/06/2023 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 27/06/2023 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Das Amostras
3	Formalização de consultas:
4	Da impugnação:
5	Condições para participação:
6	Regulamento operacional do certame
7	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
8	Participação/propostas/lances:
9	Da proposta de preços:
10	Abertura das propostas e lances:
11	Julgamento das propostas:
12	Da habilitação:
13	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
14	Dos recursos
15	Da adjudicação e homologação:
16	Da ata de registro de preço e contratação
17	Do aditamento
18	Obrigações da contratante
19	Obrigações da contratada
20	Entrega e recebimento do produto:
21	Da rescisão
22	Do pagamento:
23	Sanções administrativas
24	Disposições finais:
25	Valor total estimado



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI - Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII - Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII - Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço
- ANEXO XVI - Minuta do contrato
- ANEXO XVII - Termo de ciência e notificação
- ANEXO XVIII – Laudo de aceitabilidade das amostras

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTOS) CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**S.M. Assistência Social – 885 - 08.02.00 08 244 4003 2378 01 5100000 – 3.3.90.30**  
**S.M Assistência Social – 205 – 08.02.00 08 244 4003 2379 01 5100000 – 3.3.90.30**  
**S.M Assistência Social – 1271 – 08.02.00 08 244 4003 2379 05 5000030 – 3.3.90.30**  
**Gabinete da Prefeita/Defesa Civil – 1379 – 01.01.00 06 244 7006 1076 01 1100000 – 3.3.90.30**

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTOS) CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 12 do presente instrumento convocatório.

## 2. DAS AMOSTRAS

2.1. As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar AMOSTRAS de todos os itens dos lotes, acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, em até 03 (três) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora. O recebimento das amostras ocorrerá na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, sito à Rua Nove de Julho, 108 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, e na **Defesa Civil**, sito à Rua Japão, 10 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item.

2.1.1. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XVIII do presente Edital).

2.1.2. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**2.1.3.** Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

**2.2.** As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

**2.3.** No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

**3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

a. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br) em campo específico.

**4. DA IMPUGNAÇÃO:**

a. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br) e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: [fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](mailto:fernando.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

b. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

a. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

b. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- i. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- ii. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- iii. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- iv. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- v. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

subcontratados;

- vi. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- vii.

Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

a. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- i. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- ii. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- iii. abrir as propostas de preços;
- iv. analisar a aceitabilidade das propostas;
- v. desclassificar propostas indicando os motivos;
- vi. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- vii. verificar a habilitação do proponente;
- viii. declarar o vencedor;
- ix. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- x. elaborar a ata da sessão;
- xi. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

a. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

b. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br).



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- i. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br).

## 8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- a. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- b. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- c. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- d. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- i. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- e. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- f. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- g. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- a. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- b. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- i. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**9.1** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**9.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR ITEM**.

c. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

i. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

d. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

a. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

b. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

i. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

ii. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

c. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

d. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

i. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- ii. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- e. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 13 deste Edital.
- f. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- a. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- b. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- c. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.
- i. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.
- ii. A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- d. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- e. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- f. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- g. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 12. DA HABILITAÇÃO:

a. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br)

b. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

c. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

d. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

i. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

ii. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

e. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

f. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### i. Para Habilitação Jurídica:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### ii. Para Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.
  - a. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
  - b. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.
2. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

**I - Tais índices serão calculados conforme segue:**

$$\diamond \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\diamond \text{ ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\diamond \text{ IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

**ONDE:**

\*ILG = Índice de Liquidez Geral;

\*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

\*AC = Ativo Circulante;

\*IE = Índice de Endividamento;

\*PC = Passivo Circulante;

\*RLP = Realizável a Longo Prazo;

\*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

\*AT = Ativo Total.

iii. Para Regularidade Fiscal:

1. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
3. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

iv. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

v. Para Qualificação Técnica:

1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.
  - a. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.
  - b. Declaração da licitante da disponibilidade da licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da ata de registro de preços.
  - c. Declaração de disponibilidade do registro dos produtos que pretende oferecer preços junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura e, caso seja vencedora do certame se compromete a apresentar o(s) documento (s) no momento da assinatura da ata de registro de preços.
  - d. Declaração em papel timbrado, carimbado, datado e assinado, de que se compromete, caso seja vencedora a apresentar amostras e ficha técnica dos produtos.

**13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

- a. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:





PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

3. A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.
- v. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- vi. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

#### 14. DOS RECURSOS

- a. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br)
- b. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br), opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- c. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- d. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- e. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- f. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- g. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- h. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- b. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- c. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

a. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

b. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

c. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

d. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

- i. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- ii. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- iii. **Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

e. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

- i. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

f. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

g. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

h. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

i. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

j. O prazo de vigência contratual será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

i. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 17. DO ADITAMENTO

a. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

i. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Compete à Contratante:

- i. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- ii. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Compete à Contratada:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- i. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- ii. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- iii. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## 20. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- a. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- b. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na **Secretaria de Assistência Social** localizado na Rua Nove de Julho, 108 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – SP, e na **Defesa Civil**, localizada na Rua Japão, 10 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP, respeitando o horário de entrega das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, sem quantidade mínima.
- c. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- d. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social e do Gabinete da Prefeita, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual.
- e. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- f. A vencedora do certame e conseqüentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- g. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.
- h. A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.
- i. Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.
- j. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.
- k. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Karin Marins de Lemos Roseno, e pelo Gabinete da Prefeita, o José Osvaldo Alves Xisto, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.
- l. O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- i. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;
- ii. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.
- iii. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.
- iv. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.
- v. O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

m. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

n. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

## 21. DA RESCISÃO

a. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

b. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

c. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

d. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

e. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 22. DO PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

b. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

c. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

d. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

i. advertência;

ii. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

iii. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- b. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- c. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- d. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- e. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- f. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- g. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- h. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- i. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- j. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.
- k. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- l. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- m. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

**25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 1.043.079,75 (um milhão, quarenta e três mil,**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 DE JUNHO DE 2023**, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**Robson Xisto**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Fernanda Cato de Moraes**  
Chefe de Gabinete

**Fernando Cordeiro**  
Pregoeiro

**CIENTE E DE ACORDO**

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. INTRODUÇÃO:** Oferecer Cesta de Alimentos para famílias atendidas na Defesa Civil e no PAIF e PAEFI, usuários referenciados nos 4 CRAS e 1 CREAS, visando suprir as necessidades das famílias que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 5.300 (cinco mil e TREZENTOS) cestas de alimentos, visando atender temporariamente famílias que estão em situação de emergência, vulnerabilidade social e risco social.
- 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando o grande número de usuários que estão buscando atendimento junto aos CRAS e CREAS, solicitando atendimento de benefício eventual de cesta básica;

Considerando que o objetivo é suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social;

Considerando que a vulnerabilidade temporária pode afetar a integridade dos indivíduos e famílias;

Neste sentido, fica justificada a necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco emergencial nos atendimentos urgência.

- 4. OBJETIVO ESPECÍFICO:**

No âmbito da política de Assistência Social, a não oferta de benefícios eventuais, quando demandados na situação de contingência vivenciada, se configura como uma negação do direito das pessoas que buscam a proteção social no enfrentamento de adversidades. O poder público deve garantir o acesso a esse direito com agilidade e qualidade, conforme previsto na norma vigente.

A oferta do benefício eventual como alimento ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna. No âmbito da política pública, toda oferta deve ocorrer na perspectiva do direito. A proteção social é garantida ao cidadão por meio de critérios normativos, conhecidos e reclamáveis, que estão em consonância com a PNAS.

O propósito é dar acesso a condições e meios de suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação.

- 5. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ITEM 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**CESTAS DE ALIMENTOS**, contendo os produtos abaixo especificados.

**3.975 unidades**

**ESPECIFICAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS EM CADA UNIDADE DE CESTA BÁSICA:**

Item	Qte	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	2	<b>Arroz agulhinha polido tipo 01</b> – 100% grãos nobres – safira velha. Especificação: arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres. Isento de sujidades e materiais estranhos; composição nutricional por porção de 50g: vct: 180cal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibras 0,9g. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5kg. Prazo de validade fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	R\$ 30,08	R\$ 60,15
2	2	<b>Óleo de soja; refinado, embalagem tipo pet contendo 900 ml, tipo 1</b> , com tampa com lacre, as informações nutricionais deverão estar na porção de 13 ml, e no mínimo de: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras monoinsaturadas 3,2g, gorduras poli-insaturadas 6,7g e vitamina e 2,8mg. Embalagem constando prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem: garrafa tipo pet, transparente, atóxica, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml, reembalada em caixa de papelão reforçada. Prazo de validade mínimo 9 meses.	R\$ 12,21	R\$ 24,43
3	1	<b>Farinha de trigo</b> , especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada com grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Característica, descrição do produto e rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de papel, atóxico, resistente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 3 meses.	R\$ 5,97	R\$ 5,97
4	2	<b>Feijão carioca: grupo i</b> ; feijão comum; classe: cores; tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: vct: 210 kcal, carboidratos 40g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0,3g, fibras 13g, sódio 0mg, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Aspecto: grãos íntegros, cor: característica, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 5 meses.	R\$ 12,45	R\$ 24,89



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

5	2	<b>Açúcar refinado</b> – embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado, informações nutricionais na porção de 5g: valor energético 20kcal, carboidratos 5g. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico contendo 01 quilo. Prazo de validade mínimo 10 meses.	R\$ 5,95	R\$ 11,90
6	1	<b>Biscoito cream cracker</b> obtido da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Composição nutricional máxima na porção de 30g: vct: 126 kcal, carboidratos 21g, proteínas 3,6g, gorduras totais 3,1g. Embalagem com 200 gramas. Prazo de validade mínimo 10 meses. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo se apresentar quebradiço.	R\$ 4,81	R\$ 4,81
7	1	<b>Biscoito de Maizena</b> obtido da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Composição nutricional máxima na porção de 30g: vct: 125 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,9g, gorduras totais 2,4g. Embalagem com 200 gramas. Prazo de validade mínimo 10 meses. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo se apresentar quebradiço.	R\$ 3,90	R\$ 3,90
8	1	<b>Farinha de mandioca crua, pacote de 500g.</b> Contendo no mínimo em sua composição nutricional para cada porção de 50g: valor energético 164kcal, carboidratos 40g, proteínas 0,0g, gorduras totais 0,0g, fibra alimentar 1,0g e sódio 0,0mg. Prazo de validade mínimo 3 meses.	R\$ 7,32	R\$ 7,32
9	1	<b>Fubá de milho, embalagem de 500g.</b> Ingredientes: farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Informação nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, gorduras totais máximo 1,0g, gorduras saturadas máximo 0g, gorduras trans máximo 0g, fibra alimentar mínimo de 2,0g; sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: em saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade mínimo 3 meses.	R\$ 5,61	R\$ 5,61
10	2	<b>Macarrão espaguete</b> , contendo: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural cúrcuma e urucum. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 258 kcal; carboidratos: 54g; proteínas: 6,5g; gorduras totais: 0,9g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gordura trans para a mesma porção. Prazo de validade mínimo 10 meses.	R\$ 5,96	R\$ 11,92
11	1	<b>Café em pó homogêneo</b> , torrado e moído, tradicional. Embalagem almofada, puro, pacote com 500g, deve conter selo abic. Prazo de validade mínimo 6 meses. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 21,68	R\$ 21,68



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

12	1	<b>Sal refinado iodado;</b> embalagem com peso líquido de 1kg, em plástico atóxico, com embalagem secundária de 10kg a 30kg. O produto não deve estar com umidade. Prazo de validade mínimo 20 meses.	R\$ 3,01	R\$ 3,01
13	1	<b>Caixa de papelão</b> indicada para transporte, em tamanho adequado para acondicionar os itens, revestidas em plástico filme.	R\$ 11,22	R\$ 11,22
<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CESTA</b>				R\$ 196,81
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CESTA</b>				R\$ 782.309,81

**ITEM 02 –PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP**

**CESTAS DE ALIMENTOS**, contendo os produtos abaixo especificados.

**1.325 unidades**

**ESPECIFICAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS EM CADA UNIDADE DE CESTA BÁSICA:**

Item	Qte	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	2	<b>Arroz agulhinha polido tipo 01</b> – 100% grãos nobres – safira velha. Especificação: arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres. Isento de sujidades e materiais estranhos; composição nutricional por porção de 50g: vct: 180cal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibras 0,9g. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5kg. Prazo de validade fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	R\$ 30,08	R\$ 60,15
2	2	<b>Óleo de soja; refinado, embalagem tipo pet contendo 900 ml, tipo 1</b> , com tampa com lacre, as informações nutricionais deverão estar na porção de 13 ml, e no mínimo de: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras monoinsaturadas 3,2g, gorduras poli-insaturadas 6,7g e vitamina e 2,8mg. Embalagem constando prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem: garrafa tipo pet, transparente, atóxica, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml, reembalada em caixa de papelão reforçada. Prazo de validade mínimo 9 meses.	R\$ 12,21	R\$ 24,43
3	1	<b>Farinha de trigo</b> , especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada com grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Característica, descrição do produto e rotulagem devem estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de papel, atóxico, resistente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 3 meses.	R\$ 5,97	R\$ 5,97



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4	2	<b>Feijão carioca: grupo i;</b> feijão comum; classe: cores; tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: vct: 210 kcal, carboidratos 40g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0,3g, fibras 13g, sódio 0mg, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Aspecto: grãos íntegros, cor: característica, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 5 meses.	R\$ 12,45	R\$ 24,89
5	2	<b>Açúcar refinado</b> – embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado, informações nutricionais na porção de 5g: valor energético 20kcal, carboidratos 5g. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico contendo 01 quilo. Prazo de validade mínimo 10 meses.	R\$ 5,95	R\$ 11,90
6	1	<b>Biscoito cream cracker</b> obtido da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Composição nutricional máxima na porção de 30g: vct: 126 kcal, carboidratos 21g, proteínas 3,6g, gorduras totais 3,1g. Embalagem com 200 gramas. Prazo de validade mínimo 10 meses. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo se apresentar quebradiço.	R\$ 4,81	R\$ 4,81
7	1	<b>Biscoito de Maizena</b> obtido da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Composição nutricional máxima na porção de 30g: vct: 125 kcal, carboidratos 23g, proteínas 2,9g, gorduras totais 2,4g. Embalagem com 200 gramas. Prazo de validade mínimo 10 meses. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo se apresentar quebradiços.	R\$ 3,90	R\$ 3,90
8	1	<b>Farinha de mandioca crua, pacote de 500g.</b> Contendo no mínimo em sua composição nutricional para cada porção de 50g: valor energético 164kcal, carboidratos 40g, proteínas 0,0g, gorduras totais 0,0g, fibra alimentar 1,0g e sódio 0,0mg. Prazo de validade mínimo 3 meses.	R\$ 7,32	R\$ 7,32
9	1	<b>Fubá de milho, embalagem de 500g.</b> Ingredientes: farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Informação nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, gorduras totais máximo 1,0g, gorduras saturadas máximo 0g, gorduras trans máximo 0g, fibra alimentar mínimo de 2,0g; sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: em saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade mínimo 3 meses.	R\$ 5,61	R\$ 5,61



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

10	2	<b>Macarrão espaguete</b> , contendo: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural cúrcuma e urucum. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 258 kcal; carboidratos: 54g; proteínas: 6,5g; gorduras totais: 0,9g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gordura trans para a mesma porção. Prazo de validade mínimo 10 meses.	R\$ 5,96	R\$ 11,92
11	1	<b>Café em pó homogêneo</b> , torrado e moído, tradicional. Embalagem almofada, puro, pacote com 500g, deve conter selo abic. Prazo de validade mínimo 6 meses. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 21,68	R\$ 21,68
12	1	<b>Sal refinado iodado</b> ; embalagem com peso líquido de 1kg, em plástico atóxico, com embalagem secundária de 10kg a 30kg. O produto não deve estar com umidade. Prazo de validade mínimo 20 meses.	R\$ 3,01	R\$ 3,01
13	1	<b>Caixa de papelão</b> indicada para transporte, em tamanho adequado para acondicionar os itens, revestidas em plástico filme.	R\$ 11,22	R\$ 11,22
<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CESTA</b>				R\$ 196,81
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CESTA</b>				R\$ 260.769,94

## 6. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Para os gêneros alimentícios, deverá apresentar Ficha técnica assinada emitida pela empresa fabricante. Não serão aceitas amostras que não apresentarem as fichas técnicas correspondentes.
- 6.2. Juntamente com as amostras deverão ser entregues LAUDO BROMATOLÓGICO para todos os gêneros alimentícios;
- 6.3. Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Sensoriais/Organolépticas: Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).
- 6.4. O vencedor deverá apresentar junto com as amostras e documentação técnica para os itens arroz agulhinha polido tipo 1 e feijão carioca, certificado de classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada.
- 6.5. A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social e à Defesa Civil, 01 (uma) amostra, conforme especificações do Edital, para serem analisadas pela equipe técnica.
- 6.6. As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.
- 6.7. Para os gêneros alimentícios, deverá apresentar Ficha técnica assinada emitida pela empresa fabricante. Não serão aceitas amostras que não apresentarem fichas técnicas correspondentes.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

7.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem ecologicamente correta, produzida por produtos reciclados e madeira de reflorestamento manejado de maneira sustentável, devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas de alimentos;

7.2 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.3 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 03 (três) meses, após a data de entrega;

7.4 A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e da Defesa Civil;

7.5 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura.

## 8. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, de acordo com este Termo de Referência.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas de alimentos constantes.

8.3. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em caixas conforme disposto no item anterior.

8.4. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar em sua embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos.

8.5. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de segunda a sexta feira das 08:00 às 16:00, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situado na Rua Nove de Julho, 108 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP: 08500-135, e na **Defesa Civil**, situada na Rua Japão, 10 – Centro – Ferraz de Vasconcelos/SP.

8.6. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/ FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).

8.7. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde - Anvisa, MAPA e outros).

9. Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**10. DO GESTOR DE CONTRATO:** A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. Karin Marins de Lemos Roseno, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.420.405-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 372.507.668-57**, e pela Defesa Civil, o **Sr. José Osvaldo Alves Xisto, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.167.041-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 934.859.488-53**, dando ciência à empresa **CONTRATADA**, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos produtos fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar à **CONTRATADA** tempestivamente todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

**Parágrafo Único:** A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como os danos produtos ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Atenciosamente,

---

**ROBSON XISTO**

Secretário Municipal de Assistência Social

---

**JOSÉ OSVALDO ALVES XISTO**

Diretor da Defesa Civil



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 6.916/2023 e apenso, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 6.916/2023 e apenso e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso**

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2022\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 6916/2023 e apenso, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 6916/2023 e apenso**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 14/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa....., após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Prazo de Entrega:** Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.

**Local de entrega:** Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Nove de Julho, 108 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos (SP), e na **Defesa Civil**, situada na Rua Japão, 10 – Centro – Ferraz de Vasconcelos (SP) de segunda a sexta feira, das 8h00 às 16h00.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: .....

---

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº  
CPF/MF nº



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**Modelo de Documento de Credenciamento**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF. sob o nº ....., com  
sede em ....., na Rua/Avenida ..... nº  
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,  
citar o cargo ....., credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº....., para  
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 14/2023,  
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das  
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos  
inerentes ao certame em referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da  
empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6.916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo  
da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023    PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Referência:** Edital nº 23/23

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo nº 6916/2023 e apenso

Prezados Senhores,

A empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº  
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

**Para licitantes em recuperação judicial:**

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**Para licitantes em recuperação extrajudicial:**

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023    PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

---

**Assinatura e nome do representante legal da empresa**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:  
Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTOS) CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

Pregão Eletrônico nº 14/2023  
Processo nº 6.916/2023 e apenso  
Ata de Registro nº \_\_\_\_\_/23

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços de cestas básicas, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTOS) CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2023 e proposta da **DETENTORA** a \_\_\_\_\_, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –**

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

licitatório que parte integrante desta ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na **Secretaria de Assistência Social** situada na Rua Nove de Julho, 108 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos, e na **Defesa Civil**, situada na Rua Japão, 10 – Centro – Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

9.1. – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1. - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –**

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa \_\_\_\_\_ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXX de 2.022.**

**Robson Xisto**  
**Ordenador de Despesa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**Fernanda Cato de Moraes**  
**Ordenadora de Despesa**  
**Chefe de Gabinete**

**DETENTORA**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVI**

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTOS) CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**

**Processo nº 6.916/2023 e apenso**

**Contrato nº /22**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 14/2023 cujo objeto é a aquisição de cestas de alimentos, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do lote da licitante vencedora):

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues na **Secretaria de Assistência Social** situada na Rua Nove de Julho, 108 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos, e na **Defesa Civil**, situada na Rua Japão, 10 – Centro – Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00, sem quantidade mínima.

**CLÁUSULA QUINTA** - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

**S.M. Assistência Social – 885 - 08.02.00 08 244 4003 2378 01 5100000 – 3.3.90.30**

**S.M Assistência Social – 205 – 08.02.00 08 244 4003 2379 01 5100000 – 3.3.90.30**

**S.M Assistência Social – 1271 – 08.02.00 08 244 4003 2379 05 5000030 – 3.3.90.30**

**Gabinete da Prefeita/Defesa Civil – 1379 – 01.01.00 06 244 7006 1076 01 1100000 – 3.3.90.30**

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA** – O prazo de validade do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

**CLÁUSULA NONA** - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Sra. Karin Marins de Lemos Roseno, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.420.405-04 e inscrita no CPF/MF sob o nº 372.507.668-57**, e pela Defesa Civil, o **Sr. José Osvaldo Alves Xisto, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.167.041-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 934.859.488-53**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023 PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Robson Xisto**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Fernanda Cato de Moraes**  
Ordenadora de Despesa  
Chefe de Gabinete

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

1º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

2º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2023      PROCESSO Nº 6.916/2023 e apenso

Proc. 6916/2023 e apenso

FLS: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVIII - ACEITABILIDADE DA AMOSTRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.916/2023 e apenso

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 5.300 (CINCO MIL E TREZENTOS) CESTAS DE ALIMENTOS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_